



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 004/2019.

DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS - CUSTEIO: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de Novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS - CUSTEIO: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PAB	
08.03.10.303.0069.2170 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS – CUSTEIO	
3190.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	5.000,00
3390.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil	6.000,00
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	25.000,00
3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	48.000,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Vínculo 4503 – Custeio Assistência Farmacêutica no valor...**R\$ 48.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 48.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de janeiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Alteng Rech
Secretário Municipal da Administração
CPF - 447 661 810 - 20



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 004/2019

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial para custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.

O objetivo principal é implantar uma Assistência Farmacêutica planejada e organizada, observando as necessidades e demandas do setor, procurando otimizar os serviços, bem como, qualificar a atenção aos usuários de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Altemir Rech
Secretário Municipal de Administração
CPF - 407 561 910 - 20

Marciano Ravanello
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito